

Reunião Ordinária de 15.10.2019

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE OUTUBRO DE 2019-----

-- ATA NÚMERO DEZANOVE DE DOIS MIL E DEZANOVE-----

-- Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues estando presentes os/a Vereadores/a João Carlos Chaves de Sousa Braga, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e Leonor de Chaves Batista.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 18/2019 respeitante à reunião ordinária pública deste órgão executivo, ocorrida no dia 30/09/2019, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- **AUSÊNCIA DE VEREADOR:** O Senhor Vereador Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo não esteve presente por estar ausente da Ilha, tendo comunicado essa impossibilidade com a devida antecedência. -----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- **14.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2019:** De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 14.ª Alteração Orçamental no valor de 40.290,68 € (quarenta mil duzentos e noventa euros e sessenta e oito cêntimos).-----

Reunião Ordinária de 15.10.2019

-- **12.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (AMR) DO ANO ECONÓMICO DE 2019:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 12.ª Alteração ao PPI/AMR no valor de 5.518,68 € (cinco mil quinhentos e dezoito euros e sessenta e oito cêntimos).-----

-- **PROTOCOLO ENTRE MUNICIPIO DE VILA DO PORTO E ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA – APROVAÇÃO:** Presente proposta de protocolo, tendo em vista a cedência de instalações do Complexo Desportivo de Santa Maria para efeitos de apoio às atividades do desporto escolar.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a celebração do presente protocolo dada a premente necessidade pública de possibilitar a frequência do desporto escolar aos estudantes do Concelho.-----

-- Mais deliberou, mandar o Sr. Presidente para proceder à assinatura do mesmo.-----

-- **“RE...PENSAR O ENSINO DA MATEMÁTICA:DINAMICAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR” - PEDIDO DE APOIO:** Presente ofício n.º 803/2019, datado de 4 de outubro de 2019, da Escola Básica e Secundária de Santa Maria a solicitar apoio financeiro e logístico para a realização da 11ª edição do evento descrito em título, no Concelho, de 6 a 8 de julho de 2020.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade disponibilizar a sala da Biblioteca Municipal, bem como, suportar o custo do alojamento dos formadores convidados, mediante orçamento a aprovar pelo executivo à data da realização do evento, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **OFERTAS DE NATAL AO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - PEDIDO DE APOIO:** Presente ofício n.º 838/2019, datado de 8 de outubro de 2019, da Escola Básica e Secundária de Santa Maria a solicitar a habitual contribuição para a aquisição de ofertas de Natal às crianças do pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de

Reunião Ordinária de 15.10.2019

julho, deliberou por unanimidade, atribuir o montante de 750 € (setecentos e cinquenta euros) para a aquisição de ofertas de Natal às crianças do pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico.-----

-- CÂMARA DO COMERCIO E INDUSTRIA DE PONTA DELGADA, DELEGAÇÃO EM SANTA MARIA – 23º CONCURSO DE MONTRAS: Presente ofício n.º 12/2019, datado de 7 de outubro de 2019, da entidade referida em epígrafe, a solicitar apoio financeiro à realização da 23ª edição do concurso das montras.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou por unanimidade atribuir o montante de 600 € (seiscentos euros) à 23ª edição do concurso das montras.-----

-- CÂMARA DO COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PONTA DELGADA – PROJETO ORIENTA EMPRESAS: Presente ofício n.º 2019/2994, datado de 16 de setembro de 2019, da entidade referida em epígrafe, a convidar o Município a participar no evento designado em epígrafe, previsto ocorrer de 22 a 24 de novembro do corrente ano, em local a designar.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade auscultar a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada no sentido de apurar quais os encargos para o Município, caso entenda participar.-----

-- TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS PARA O ANO 2020 – APROVAÇÃO: Presente para apreciação e aprovação, proposta do serviço de águas da DAF desta Autarquia, a fundamentar a atualização dos tarifários dos serviços públicos de abastecimento público de água, gestão de resíduos sólidos urbanos e saneamento de águas residuais urbanas, para o ano de 2020, em cumprimento do disposto na alínea k) do artigo 11º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, alínea k) do artigo 10º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e alínea n) do artigo 11º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo da alínea e) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, conjugada com as disposições regulamentares supramencionadas, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta tarifária para o ano 2020.--

Reunião Ordinária de 15.10.2019

-- Mais deliberou, submeter a presente proposta ao órgão deliberativo, para conhecimento.-----

-- **RELATÓRIO EXECUÇÃO DELEGAÇÕES COMPETENCIAS 2014/2017:** Para conhecimento, relatório de análise à execução dos acordos celebrados com as Juntas do Concelho, no mandato 2013/2017.-----

-- A Câmara, após apreciação, deliberou por unanimidade dar conhecimento ao órgão deliberativo.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento da Associação “Escravos da Cadeinha”, contribuinte fiscal n.º 512 063 214, com sede no Centro Cultural Cristóvão Colombo, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licença especial de ruído, para o evento “SANTA MARIA HANG”, a realizar no dia 26 de outubro, das 22:00 horas às 02:00 horas da madrugada do dia seguinte, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, conforme preceituado no n.º 4 do referido artigo e regulamento, que o montante das taxas a que reporta o pedido de isenção, relativo ao evento “SANTA MARIA HANG”, é de 47,00 € (quarenta e sete euros).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 11º do RGTTT, deferir o presente requerimento. -----

-- Mais deliberou, informar a requerente do valor das taxas isentadas.-----

-- **RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM 30.09.2019 - ALTERAÇÃO**

AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 162/2004: Presente um requerimento do Senhor [REDACTED], residente no [REDACTED], [REDACTED], proprietário do lote nº 3, do alvará de loteamento n.º 162/2004, emitido em nome de Garajau – Empreendimentos Marítimo-Turísticos, Lda, sito na Chã, no lugar denominado Praia, freguesia de Almagreira e concelho de Vila do Porto, no qual vem requerer a alteração do mesmo, de modo a aumentar o piso -1 do referido lote. -----

-- Tem parecer favorável do Sr. Engº João Costa do seguinte teor:-----

Reunião Ordinária de 15.10.2019

-- “Relativamente a E/3559/2019 de 5 de agosto, o requerente informa V. Ex.^a que, «... referente à operação urbanística de alteração do alvará do loteamento n.º 162/2004, lote n.º 3, ..., se pretende licenciar uma habitação unifamiliar de tipologia T3» tal como está descrito no mesmo, cuja alteração proposta ao referido alvará, não altera número de fogos nem tipo de ocupação, determine área de implantação máxima é de 200,00 m² e de construção máxima é de 301,70 m², conforme memória descritiva e justificativa, pelo que não gera taxa de compensação, uma vez que, aquando da aprovação do loteamento estava em vigor a portaria n.º 1136/2001, de 25 de setembro, segundo a qual «habitação em moradia unifamiliar» cede 63,0 m²/fogo, para «Espaços Verdes e de utilização coletiva 28 m² /fogo e Equipamentos de utilização coletiva 35 m²/fogo» qualquer que seja a área de implantação ou construção, senão ceder gera/paga taxa de compensação correspondente a área citada não cedida, contudo naquela época esta Câmara Municipal não se aplicava taxa de compensação, porque o regulamento municipal não estava em vigor, pelo que ficou isenta da referida taxa.-----

-- Face ao exposto, mantendo «habitação em moradia unifamiliar», a alteração não aumenta número de fogos, por isso não gera taxa de compensação, visto que qualquer que seja a área de implantação ou de construção cede sempre a mesma área, 63,0 m²/fogo, porquanto se mantém «habitação em moradia unifamiliar, tipo T3».-----

-- Mais informo V. Ex.^a que, deverá alertar ao requerente/proprietário (s), de futuro, se alterar a tipologia de ocupação, – De «habitação em moradia unifamiliar» para «Habitação coletiva/Comércio/Serviços/Indústria e ou armazém –, deverá gerar/pagar taxa de compensação correspondente, atualizada para período de um eventual pedido, nos termos definidos no artigo 70.º do Regulamento do PDM.”-----

-- Tem parecer do Arquiteto, do seguinte teor:-----

-- “A alteração ao alvará da operação de loteamento n.º 160/2004, é viável desde que os parâmetros de edificação atendam as disposições regulamentadas pelo Plano Pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa. Assim, a pretensão conforme proposta carece das seguintes alterações para que sejam atendidas as prescrições do Plano Pormenor:-----

Reunião Ordinária de 15.10.2019

- o afastamento frontal no canto sul/poente do polígono de implantação ao nível da cota de soleira deverá ser aumentado para 3m, conforme disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 25.º e no Anexo III;-----

- a parte lateral nascente do piso -1, com frente para sul e que se estende até ao limite da propriedade, terá de atender o afastamento mínimo de 3m vinculado na alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º. Alternativamente, a área poderá ser integralmente em cave e a fachada sul não terá qualquer vão, assumindo a imagem de muro de contenção entre os níveis do terreno conforme muro no lado poente;-----

- a profundidade máxima da edificação não poderá exceder os 15m estipulados na alínea b) do n.º 2 do art.º 25.º;-----

- os novos parâmetros a estabelecer, conforme identificado no pt. 2 da memória descritiva e de acordo com o Plano de Pormenor, nomeadamente a área máxima de implantação de 200m², deverão refletir-se no polígono máximo de implantação, sendo que a área deste poderá ser superior para flexibilizar as futuras opções de ampliação até ao limite dos 200m²;-----

- o reposicionamento da escada para o limite de propriedade resulta no incumprimento do afastamento mínimo de 1,50m vinculado no n.º 2 do art.º 1360.º do Código Civil.”-----

Assim, o requerente após tomar conhecimento da informação indicada, apresentou novo pedido de alteração devidamente instruído.-----

-- O Arquiteto Paulo Macedo, informa que o aditamento submetido soluciona as condicionantes notificadas por esta Câmara Municipal, pelo que nada tem a obstar. Decorrida discussão pública nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, através de aviso datado de 20 de agosto de 2019, não se verificando a entrada de qualquer observação/reclamação sobre a pretensão.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a retificação.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/10//2019 que apresenta um total de disponibilidades de 628.775,36 € sendo de

Reunião Ordinária de 15.10.2019

Operações Orçamentais 583.426,58 € e de Operações não Orçamentais de 45.348,78 €.

-- A Câmara tomou conhecimento.

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 14/10/2019: 1.800.271,35 €**

-- A Câmara tomou conhecimento.

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

-- De acordo com o disposto n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

-- **CONCLUSÃO DA ATA**

-- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:50 horas da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira Silveira que a secretariei.--

